

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO	SUBITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM ATENDIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADE Adequação do Plano de Ação Pedagógico à capacidade operacional do CEI com olhar atento, sensível e respeitoso à infância.	1.1 A organização das práticas pedagógicas explicitando as concepções e práticas potencializadoras das aprendizagens das crianças, e fortalecendo a identidade da Educação Infantil.	a) Plano de ação pedagógico em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo: a.1 As habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária atendida; a.2 Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção; a.3 Projeto de adaptação das crianças, bem como da implantação do trabalho da Organização Social; a.4 Quadro de rotinas e horários de acordo com cada faixa etária; a.5 Proposta de ações voltados a garantia da higiene e segurança das crianças nos espaços da unidade; a.6 Proposta de organização da hora atividade; a.7 Plano de formação continuada voltado para toda equipe de trabalho da unidade; a.8 Proposta de organização do Conselho de turma; a.9 Proposta de organização e otimização dos espaços.	18 pontos, sendo 2 para cada subitem	25 pontos
		1.2 Incrementos de práticas pedagógicas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.	a) Proposta de uso de equipamentos tecnológicos como ferramenta nas vivências pedagógicas	
		b) Proposta de abordagem dos temas transversais	5	
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional a ser prestado.	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	a) Plano contendo protocolos de busca ativa e combate a infrequência.	4	25 pontos
		b) Plano para substituição eficaz de professores.	5	
		c) Proposta de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais.	2	
		d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões.	2	
		e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar. Noções Básicas de Primeiros Socorros, respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722) e também a proposta de Biossegurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação	3	
	f) Sistematização de avaliação da criança, em consonância com o artigo nº 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.	5		
2.2 Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação das crianças e famílias e equipe de trabalho.	a) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelas crianças.	3		
	b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos funcionários interna	1		
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL Adequação entre os meios sugeridos, seus custos,	3.1 Experiência anterior relativo ao efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 anos **	a) 4 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias*	2	50 pontos
		b) 6 anos até 7 anos, 11 meses e 29 dias*	3	
		c) mais de 8 anos*	5	
	3.2 Qualificação do corpo dirigente da Organização Social**	a) graduação em direito e/ou administração, graduação em ciências	4	

cronogramas e resultados presumidos.		econômicas e/ou contábeis	
		b) graduação em cursos na área da educação	3
	3.3 Organização dos recursos humanos	a) Menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, sendo a amplitude salarial até 45%.	4
		b) Manual de contratação de recursos humanos	4
	3.4 Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais	a) Regulamento de Compras da Organização Social	4
		b) Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social na área de Educação - CEBAS EDUCAÇÃO.**	5
		c) Plano de limpeza, manutenção e segurança	4
		d) A economicidade da proposta financeira apresentada	5
		e) Plano de aplicação financeira anual*	
		e.1 Atende acima de 90% dos requisitos do presente edital	4
	e.2 Atende de 89,99% a 50% dos requisitos do presente edital	3	
	e.3 Atende até 49,99% dos requisitos do presente edital	0	

*Observação: Nos subitens a, b e c do Item 3.1 e subitem e do Item 3.4, a Organização Social só pontuará em um deles.

**Observação: Os Itens 3.1, 3.2 e 3.4 -b, devem ser devidamente comprovados por meio de documentações, tais como: termos, contratos, autorizações de funcionamentos, relatórios, certificados, diplomas, declarações, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/12/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291608** e o código CRC **F67F11A4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.275568-0

0019291608v5

Criado por u38470, versão 5 por u38470 em 29/11/2023 09:25:55.